



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Campus – Teixeira de Freitas – BA
Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970
Caixa Postal 66 Tel. (73) 3665 -1032 / (73) 3665 -1023

EDITAL DE MATRÍCULA Nº. 04, de 29 de novembro de 2013.

A Diretora Geral Pró Tempore Substituta, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, *Campus* Teixeira de Freitas, nomeado no D.O.U. nº 29 de 13 de fevereiro de 2013, sob Portaria Nº 106, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, através deste Edital, as condições de matrícula em 1ª chamada dos candidatos aprovados e classificados para os cursos de Educação Profissional de Nível Médio Subsequente, na **modalidade a distância**. Técnico em Agente Comunitário de Saúde e Transações Imobiliárias, decorrentes do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes, conforme Edital 94/ 2013, para o *Campus* de Teixeira de Freitas, seguindo normatização e cronograma indicados abaixo.

1.0 Da matrícula

- 1.1** Entende-se por matrícula o ato formal pelo qual se inicia a vinculação acadêmica do cidadão à Instituição de Ensino, observados os procedimentos pertinentes constantes na Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, aprovada pela Resolução nº 05, de 29 de março de 2011, pelo Conselho Superior do IF Baiano.

2.0 Do período e local de matrícula

- 2.1** Período: de **05 a 06** de dezembro de 2013;
- 2.2** Horário da Manhã: das 07h15min às 10h;
- 2.3** Horário da Tarde: das 13h15min às 16h;
- 2.4** Local: Secretaria de Registros Acadêmicos no IF Baiano, *Campus* Teixeira de Freitas, localizado na BR101, Km 882;

3.0 Das normas para matrícula

- 3.1** A matrícula **deverá ser realizada** de forma presencial pelo candidato (maior de 18 anos) ou pelo seu responsável **legal** (quando menor de 18 anos);
- 3.2** Se a matrícula **não** for efetivada no período supracitado, o(a) candidato(a) perderá a vaga, não podendo realizar a matrícula após este período;
- 3.3** Caso o candidato, ou seu responsável legal, não possa comparecer ao campus para a matrícula, a mesma poderá ser feita por um representante legal mediante a apresentação de procuração.

4.0 Da documentação exigida

- 4.1** Cópia legível autenticada ou original com cópia legível do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 4.2** Original e fotocópia do Título de Eleitor acompanhado do comprovante da última votação eleitoral;
- 4.3** 03 (três) fotos 3x4 atualizadas;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Campus – Teixeira de Freitas – BA
Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970
Caixa Postal 66 Tel. (73) 3665 -1032 / (73) 3665 -1023

- 4.4 Certificado de quitação com o serviço Militar para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- 4.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de comparecer para efetuar procedimento de matrícula, seu representante deverá estar munido de procuração pública ou instrumento particular, desde que com firma reconhecida em cartório;
- 4.6 Para as pessoas com deficiência, além dos itens acima é necessário laudo médico que comprove a deficiência informada;
- 4.7 Os candidatos oriundos de escola pública deverão comprovar que cada uma das séries de seus estudos de Ensino Médio foi cursada, com aprovação em escola pública do Brasil apresentando declaração, conforme anexo V;
- 4.8 Para os candidatos oriundos de escola pública uma declaração segundo modelo fornecido no anexo IV, desde que os mesmos, não possuem escolaridade de nível superior;
- 4.9 Para os candidatos que concluíram o Ensino Médio no exterior, além dos itens a), b), c) e d), apresentar duas fotocópias autenticadas do documento de revalidação e/ou equivalência de estudos no Brasil;
- 4.10 Para os estrangeiro a Carteira de Identidade - RNE – Registro Nacional de Estrangeiro.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. A matrícula só será considerada válida se as informações lançadas no sistema de inscrição forem verídicas, confirmadas pelos documentos entregues no ato da matrícula.
Ressalta-se que notas diferentes do informado no ato da inscrição serão consideradas inválidas e o candidato será considerado eliminado.
- 5.2. O processo de matrícula será efetivado mediante a recepção, análise e aprovação dos documentos dos candidatos e da verificação de que os mesmos atendem às exigências previstas para cotistas, quando for o caso.
- 5.3. O prazo para matrícula será de até 48 h úteis após a divulgação de cada Chamada.
- 5.4. Os documentos terão sua autenticidade atestada pelo servidor responsável pela matrícula no ato da entrega. Após a comprovação da veracidade das informações lançadas no sistema, será emitida lista de homologação dos candidatos matriculados.
- 5.5. Os candidatos menores de 18 anos deverão, no ato da matrícula, estar acompanhados dos pais ou responsáveis.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Campus – Teixeira de Freitas – BA
Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970
Caixa Postal 66 Tel. (73) 3665 -1032 / (73) 3665 -1023

- 5.6.** Os candidatos que não tiverem sua inscrição homologada terão até 30 (trinta) dias para retirar os documentos no Polo de Apoio Presencial.
- 5.7.** Terá seu registro acadêmico cancelado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo ou o registro acadêmico usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.
- 5.8.** Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.
- 5.9.** Para informações adicionais, contatar a Secretaria de Registros Escolares do *Campus* Teixeira de Freitas, através do telefone número (73) 3665-1032/1023.

Teixeira de Freitas, 29 de novembro de 2013.

Genilda de Souza Lima
Diretora Geral Pró Tempore Substituta

Obs.: A via original encontra-se devidamente assinada.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Campus – Teixeira de Freitas – BA
Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970
Caixa Postal 66 Tel. (73) 3665 -1032 / (73) 3665 -1023

Anexo 01
Ficha de Cadastro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Campus – Teixeira de Freitas – BA
Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970
Caixa Postal 66 Tel. (73) 3665 -1032 / (73) 3665 -1023

Anexo 02
Questionário do Perfil de Ingresso